

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

EXAME PARA COLABORADOR AUTORIZADO DE NOTÁRIO

26 DE JUNHO DE 2021

I. Abílio, divorciado, dirige-se ao cartório notarial para proceder à marcação de uma escritura de doação aos seus 2 filhos, de um prédio rústico de que é proprietário. Que documentos solicitava para a marcação da escritura? **(2 valores)**

RESPOSTA: Documentos de identificação dos outorgantes; certidão registral com o teor da descrição e inscrições do prédio; caderneta predial rústica e certidão emitida pela Câmara Municipal da localização do prédio com o parecer favorável para a constituição da compropriedade. Artigos 48.º, 54, n.º 4 e 57.º, n.º 2, do Código do Notariado e artigo 54º da Lei número 91/95 de 02 de Setembro.

II. «Os instrumentos de ratificação são obrigatoriamente arquivados no maço dos documentos que tenham servido de base a averbamentos, uma vez que com base neles são efectuados os averbamentos de ratificação». Concorda com esta afirmação? **(1 valor)**

RESPOSTA: Não. Os instrumentos de ratificação são arquivados no maço dos documentos arquivados a pedido das partes. Artigos 28.º n.º 1 g) e 104.º conjugado com o artigo 16.º b), todos do Código do Notariado.

III. João e Maria, dirigem-se ao cartório notarial, com o único intuito de saber que tipo de acto seu pai outorgou no mesmo cartório notarial no dia anterior. Tendo o pai de João e Maria outorgado um testamento no dia anterior, que informação daria aos mesmos? **(1 valor)**

RESPOSTA: Nenhuma. Salvo em relação ao próprio autor ou seu procurador com poderes especiais, os testamentos e tudo o que com eles se relacione constituem matéria confidencial, enquanto não for exibida ao notário certidão de óbito do testador. Artigos 32.º, n.º 2, do Código do Notariado.

IV. Qual o destino a dar a uma certidão judicial, apresentada no cartório notarial, que instruiu um instrumento avulso de ratificação de ato notarial praticado pelo acompanhante em nome do maior acompanhado? **(1 valor)**

RESPOSTA: Arquivamento. Artigos 27.º e 105.º do Código do Notariado.

V. Qual o prazo de validade dos seguintes documentos:

- a. Certidão emitida pela conservatória do registo predial, da descrição de um prédio com as respetivas inscrições? (1 valor)

RESPOSTA: 6 meses. Artigo 110, n.º 2, do Código do Registo Predial. Aceita-se a resposta de 1 ano para as certidões em papel, em virtude de o artigo 54.º, n.º 4, do Código do Notariado, não ter sido revogado.

- b. Certidão emitida pela conservatória do registo predial, a certificar a não descrição de um prédio? (1 valor)

RESPOSTA: 3 meses. Artigo 54.º, n.º 5, do Código do Notariado e artigo 44.º, n.º 3, do Código do Registo Predial.

- c. Caderneta predial (urbana ou rústica)? (1 valor)

RESPOSTA: 1 ano. Artigo 57.º, n.º 2, do Código do Notariado.

VI. Um advogado dirige-se ao cartório notarial e solicita-lhe uma certidão de uma escritura de justificação, lavrada no dia 22/05/2021. Ao consultar a escritura verifica que a mesma tem apostado um averbamento, do qual consta que o extrato da justificação foi publicado no dia 28/05/2021. Poderá passar a certidão no dia de hoje, 26/06/2021? (2 valores)

RESPOSTA: Só decorridos 30 dias sobre a data em que o extrato foi publicado. Artigo 101.º, n.º 2, do Código do Notariado; Poderia ser passada para efeitos de impugnação da escritura de justificação. Artigo 101.º, n.º 3, do Código do Notariado.

VIII. Umbelina desloca-se ao cartório notarial para questionar sobre a possibilidade de conferir poderes ao seu marido João, com quem é casada sob o regime da comunhão de adquiridos, para vender quaisquer bens imóveis. Marcaria procuração ou colocaria restrições à sua feitura? (1 valor)

RESPOSTA: Não deveria elaborar a procuração nesses termos. O consentimento conjugal, nos casos em que é legalmente exigido, deve ser especial para cada um dos actos. artigo 1684.º Código Civil.



IX. Mário, solteiro, maior, empresário em nome individual na área da construção civil, pretende vender uma casa de habitação, edificada por si, no prédio urbano que constitui o lote número 7 do loteamento n.º 35/2015. Que documentos lhe pediria para a marcação da escritura? (1 valor)

RESPOSTA:

a) documentos de identificação dos outorgantes; artigo 48.º do Código do Notariado

b) certidão do registo predial; artigo 54.º, n.º 4 do Código do Notariado

c) caderneta predial; artigo 57.º, n.º 2 do Código do Notariado

d) licença de utilização; artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de julho (redação atualizada)

e) ficha técnica de habitação; artigo 9.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março

f) certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão, emitida pela câmara municipal, comprovativa de que a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização; artigo 49.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro

g) certificado energético; artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de julho (redação atualizada)

h) DUCs comprovativos da liquidação e cobrança do IMT e do Imposto de Selo; artigo 46.º, n.º 1 f) do Código do Notariado e artigo 49.º n.º 1 CIMT.

X. A sociedade comercial Girafa Extraordinária, S.A., que tem por objecto o comércio de bebidas, representada por um Conselho de Administração constituído por 5 membros, solicita no Cartório Notarial a feitura de um reconhecimento da assinatura da sociedade, enquanto vendedora, num contrato promessa de compra e venda de um prédio rústico. Sabendo que a sociedade se obriga com a assinatura de apenas 1 administrador, que documentos pediria para a feitura do reconhecimento? (2 valores)

RESPOSTA: Certidão do Registo Comercial e ata do Conselho de Administração. Artigo 49.º n.º 1 do Código do Notariado e artigo 406.º e) Código das Sociedades.

XI. Quais os documentos que solicita para a marcação da escritura de habilitação dos herdeiros de Joaquim, falecido sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, no estado de viúvo, deixando apenas 2 filhos e 2 netos em representação de 1 filho pré-falecido. (1 valor)

RESPOSTA: Certidão de óbito do *de cujus* e certidões de nascimento dos filhos e netos. Artigo 85.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código do Notariado.

XII. João, solteiro, maior, promitente vendedor, apresenta-se no cartório notarial para solicitar um reconhecimento de assinatura num contrato promessa de compra e venda de uma parcela de terreno para construção, sita no concelho de Lagos, no qual está referido que a tradição do bem ocorre no momento da assinatura do contrato-promessa. Que procedimentos toma com vista à feitura de tal reconhecimento? (2 valores)

RESPOSTA: Verificar a possível liquidação de IMT (1,5). Artigos 2.º, n.º 2 a), 22.º, 2 e 36.º, n.º 5 CIMT, com a possibilidade de o imposto poder ser pago no prazo de 30 dias a contar da data da tradição.

Relativamente a processos de inventário, responda sucintamente às seguintes questões.

a. Qual a diferença entre citação e notificação? (1 valor)

RESPOSTA: artigo 228.º, n.ºs 1 e 2 do Código de Processo Civil

1 - A citação é o ato pelo qual se dá conhecimento ao réu de que foi proposta contra ele determinada ação e se chama ao processo para se defender; emprega-se ainda para chamar, pela primeira vez, ao processo alguma pessoa interessada na causa.

2 - A notificação serve para, em quaisquer outros casos, chamar alguém a júízo ou dar conhecimento de um facto.

b. Quais os procedimentos que deve realizar para efetuar a notificação de um mandatário de interessado, que já teve intervenção no processo? (1 valor)

RESPOSTA: 1 - As notificações efetuadas pelo cartório notarial aos mandatários dos interessados que já tenham intervindo no processo são realizadas através do sistema informático de tramitação do



processo de inventário, para área de acesso exclusivo do mandatário no referido sistema, considerando-se o mandatário notificado no 3.º dia após a disponibilização da notificação na sua área de acesso exclusivo, ou no 1.º dia útil seguinte a esse, quando o não seja.

2 - Em simultâneo com a disponibilização da notificação na área de acesso exclusivo do mandatário é remetido a este, para o endereço de correio eletrónico que previamente tiver indicado, aviso relativo a essa disponibilização. Artigo 9.º da Portaria 278/2013, de 26 de Agosto

- c. Feita a citação ao interessado no processo António Santos Silva, o aviso de recepção é recepcionado no Cartório contendo a assinatura de Maria do Sameiro Rodrigues. Que procedimento toma? *(1 valor)*

RESPOSTA: Cumprir a artigo 233.º a) do Código de Processo Civil

Cada resposta deverá ser valorizada da seguinte forma:

- * a) 75% da cotação: atribuída à resposta propriamente dita;
- * b) 25% da cotação: atribuída à justificação legal;
- * Encontrando-se incompleta a resposta e/ou a fundamentação legal, será deduzida a pontuação no respetivo item [a) e/ou b)].